

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**CERTIDÃO DO PONTO 02/04 DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 05/06/2026**

*APROVADA EM MINUTA, NOS TERMOS LEGAIS, NA PARTE RESPETIVA*

Miguel Costa, Jurista da Câmara Municipal de Mirandela:

CERTIFICA que, da Ata n.º 13 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mirandela realizada em 05 de junho de 2026, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor:

**“02/04/ – OA – Distribuição de Funções (Pelouros).**

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Presidente *VÍTOR CORREIA* em 01/06/2026, com o seguinte teor:

“Despacho  
PG..01\_DESP..07\_2026

Assunto: Distribuição de Funções (Pelouros)

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções.

Na sequência da deliberação do executivo municipal tomada em reunião de Câmara de 28 de maio de 2026, que aprovou a fixação de um terceiro Vereador em Regime de Permanência a Tempo Inteiro, elevando para três o número de Vereadores em exercício de funções nesse regime, impõe-se proceder à respetiva reorganização e redistribuição de funções.

Assim, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, determino a distribuição das funções nos Pelouros, nos termos que se seguem:

Ficam sobre a minha direta superintendência as funções nos seguintes domínios:

- Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola;
- Proteção Civil;
- Serviço de Veterinária;
- Gabinete Jurídico;
- Gabinete de Apoio às Freguesias;
- Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;
- Águas e Saneamento;
- Ambiente;
- Turismo;
- Saúde;
- Eventos;

- No Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Orlando Ferreira Pires*
- Equipa Multidisciplinar de Gestão Integrada de Investimentos;
- Licenciamento de Obras Particulares (Urbanismo);
- Planeamento e Gestão Territorial;
- Reabilitação do Centro Histórico;
- Obras e Empreitadas Municipais;
- Estudos e Projetos;
- Energia;
- Contabilidade e Tesouraria;
- Expediente, Património e Arquivo;
- Gabinete de Apoio ao Município;
- Contratação Pública;

- Recursos Humanos;
- Informática e Telecomunicações.

- Na Vereadora a Tempo Inteiro, *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- Fiscalização;
- Qualidade e Auditoria;
- Formação;
- Higiene e Segurança;
- Educação;
- Desporto e Juventude;
- Ação Social;
- Residência de Estudantes.

- No Vereador a Tempo Inteiro, *Luís Filipe Leonor Fernandes Saraiva*
- Manutenção e Edifícios;
- Armazém e Gestão de Frota;
- Biblioteca;
- Património Cultural;
- Gestão de Recursos Culturais.

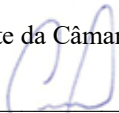
Proceda-se à divulgação do presente Despacho nos lugares de estilo habituais, bem como à sua publicação na página eletrónica do Município.

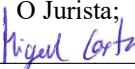
O presente Despacho revoga o Despacho PG.01\_DESP.18\_2025, de 29 de outubro de 2025.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.”**

Mirandela, 05 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal;

  
\_\_\_\_\_  
*Vitor Correia*

O Jurista;  
  
\_\_\_\_\_  
*Miguel Costa*